



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 991/2002

Dispõe sobre a autorização para efetuar a Transposição, o Remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e da outras providências.

O Sr. Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, listado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária no exercício financeiro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou fixação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, em 22 de Fevereiro de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal